



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 26/2026

À Empresa **C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ n. 46.089.683/0001-04

Endereço: QNA 21, Lote 24, Loja 2, Taguatinga Norte – Brasília/DF

A/C Sr.(a): Jessika de Carvalho de Almeida; Tel.: (61) 99881-0593/(61) 98451-6881; e-mail: cmcomercio23@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 39/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando

também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: 125/2026, emitida em 03/02/2026.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Devem ser observados os itens 5.1. e 5.2. do Termo de Referência.**

6) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento do bem é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta autorização

7) PRAZO PARA PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42. **Devem ser observados os itens 8.4.4. e 8.4.5. do Termo de Referência.**

9) SANÇÕES: Pela mora ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício, se for o caso.

10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LENTE INTERCAMBIÁVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA - Lente intercambiável tipo Zoom FE E-mount com distância focal de 24-105 mm 1/4 G para câmara Full Frame, com motor de foco e estabilização ótica de imagem OSS. Referência: FullFrame Lente Zoom Câmera.	Unidade	1	R\$ 6.988,99	R\$ 6.988,99
VALOR TOTAL				R\$ 6.988,99	(seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Cubatão/SP, data da assinatura digital

Alexandre Mendes da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO